



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Prainha x Santarém -voo aeromédico	40	vôos
2	Prainha x Itaituba -voo aero médico	40	vôos

2- JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para prestação de serviço de frete aéreo e aeromédico para atender as necessidades de transportar diversos tipos de paciente de pacientes que precisam de atendimento/tratamento emergencial na capital ou cidades conveniadas/pactuadas, tendo em vista que o município não possui toda estrutura necessárias em seu hospital municipal para atender algumas especialidades médicas/cirúrgicas dentre outras, dando consistente assistência à saúde e serviços de diagnósticos; Como demonstrado a finalidade da presente contratação é proporcionar os serviços que compõe o roll constitucionais de garantia á vida, e está ligada intimamente à dignidade da pessoa humana, quando esta necessitar de urgência, tendo em vista que o acesso à cidade é feita por lancha, balsa ou navio com horários específicos o que impediria de garantir o deslocamento colocando em risco a vida e de acordo com as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde-FMS do município de Prainha cabe á este executar as políticas de atendimento à saúde da população; cabendo ao órgão no âmbito de sua atuação, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas aos serviços aqui apresentados.

3- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PAGAMENTO

O Serviço considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área de urgência, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde o mais breve possível diminuindo a exposição ao risco de morte, com isso deverá atender a PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2048/GM/2002 compondo todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



itens e equipe citados e obrigatórios para garantir o cumprimento do objeto quando necessário ou ainda poderão ser contratados através da PORTARIA Nº 190/GC-5 DO MINISTÉRIO DA DEFESA nos casos de voos onde não existe risco de morte ou de tratamentos contínuos onde o paciente tem dificuldade de locomoção ou possa causar alguma instabilidade durante o percurso não necessitando de todo os equipamentos emergenciais ou de urgência, ou acompanhamento especializado, os serviços de segurança e salvamento, sempre que houver demanda de atendimento de eventos com vítimas ou doentes, devem ser conduzidos pela decisão e acompanhamento médico. Cabe à secretaria municipal de saúde através de técnico capacitado analisar o serviço a ser contratado para um adequado atendimento após julgar cada caso, podendo ainda acionar múltiplos meios e definir o tipo de equipe técnica que deverá acompanhar o paciente levando em consideração o perfil dos Profissionais Oriundos da Área da Saúde e suas respectivas Competências/Atribuições.

A empresa deverá atender as solicitações em regime de plantão (24 horas todos os dias), ficando o pagamento sempre condicionado a apresentação da Nota Fiscal competente, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com especificação completa dos serviços e o atesto do fiscal. A empresa inscrita no simples deverá apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos e cumprimento de outras exigências. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, sendo que o pagamento neste caso só será efetuado em até 10 dias após a reapresentação. Prestar os serviços em conformidade com a especialidade, dias, horários, procedimentos etc. Cumprir os horários e dias determinados para o atendimento.

Abraão Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Port. n.º 005/2021 - PMP/GP

Abraão Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA 005/2021-PMP/GP